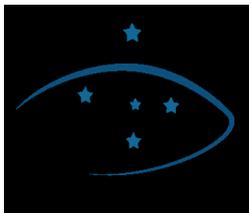


Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0021814-65.2018.8.16.6000	
Comarca: RIO BRANCO DO SUL	
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 3 de abril de 2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz auxiliar: - Dr. Marcos Vinicius Christo	
Assessor Correccional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juíza titular: - Dra. Sígret Heloyna Raymundo de Camargo Vianna Data da assunção: 30.7.2015	
Juiz anterior: - Dr. Siderlei Ostrufka Cordeiro Data de saída: 29.7.2015	
Juiz substituto: - Dr. Paulo Henrique Dias Drummond Data de assunção: 15.9.2017	
Chefe de Secretaria: - Carine Casanova Puquevicz Data de assunção: 13.12.2013	
Endereço Fórum: Rua Horacy Santos, n° 264, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Carine Casanova Puquevicz	
Data da assunção: 13/12/2013	Matrícula: 52171
Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: Carine Casanova Puquevicz	
Data da assunção: 13/12/2013	Matrícula: 52171



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Deizi Giese	
Data da assunção: 29/03/2010	Matrícula: 14876
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Luana Gabriela dos Santos	
Data da assunção: 09/12/2013	Matrícula: 52149
Estagiário(s):	
Nome: Milena Moraes Artigas	
Data da assunção: 05/05/2017	Matrícula: 259729
Nome: Melissa Belo do Espírito Santo	
Data da assunção: 29/01/2018	Matrícula: 263016
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Arizone José de Lima Brogian	
Data da assunção: 03/02/1997	Matrícula: 9448
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Ruy Guilherme Trevisan Borba	
Data da assunção: 10/06/2014	Matrícula: 52414
Nome: Luiz Fabiano da Silva Machosiki	
Data da assunção: 13/04/2010	Matrícula: 14888
Nome: Jeferson Castro Teixeira	
Data da assunção: 24/01/2011	Matrícula: 50664
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Suellen Sarote	
Data da assunção: 14/06/2013	Matrícula: 17208
Assistente do Juiz:	
Nome: Amanda da Rosa Romano	
Data da assunção: 26/01/2018	Matrícula: 17208

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
463	4.206	99	68	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 14 (catorze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0003109-55.2017.8.16.0147	29/09/2017	26/03/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Ato / Negócio Jurídico)
0001743-78.2017.8.16.0147	01/06/2017	26/03/2018	7	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0003683-78.2017.8.16.0147	20/11/2017	26/03/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000459-11.2012.8.16.0147	16/02/2012	26/03/2018	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Expropriação de Bens)
0003289-71.2017.8.16.0147	17/10/2017	26/03/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0003375-42.2017.8.16.0147	23/10/2017	26/03/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 18		
Retorno de Conclusão: 1			Retorno de Conclusão: 60		
			Mandados aguardando análise de retorno: 1		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

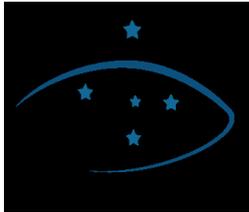
- Juntadas: 18 (dezoito), a mais antiga com data de 2.4.2018;
- Retorno de conclusão: 60 (sessenta), o mais antigo com data de 26.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Análise de juntada de processo conclusivo: 1 (um), com data de envio de 2.4.2018;

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 1 (um) ao Contador, com data de remessa em 16.3.2018;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 489 (quatrocentos e oitenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 23.5.2010. REGULARIZAR e atenta-se doravante.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Inicio	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	7
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Mandado		0	0	0	0	5
Total		0	0	0	0	14

Inicio	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 10	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 45		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0					

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
27/03/2017	Carta Precatória	0004602-72.2014.8.16.0147	0012752-29.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
21/09/2017	Carta Precatória	0002951-05.2014.8.16.0147	0045895-09.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	6º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
25/01/2018	Carta Precatória	0000444-03.2016.8.16.0147	0000404-08.2018.8.16.0064	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Cível de Castro - Castro	Recebida pelo Deprecado
06/02/2018	Carta Precatória	0002458-57.2016.8.16.0147	0000179-18.2018.8.16.0054	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Cível de Bocaiúva do Sul - Bocaiúva do Sul	Recebida pelo Deprecado
22/02/2018	Carta Precatória	0000008-73.2018.8.16.0147	0001396-89.2018.8.16.0024	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Cível de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
23/02/2018	Carta Precatória	0000391-85.2017.8.16.0147	0002183-88.2018.8.16.0034	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Cível de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado
02/03/2018	Carta Precatória	0003853-50.2017.8.16.0147	0000939-42.2018.8.16.0029	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Cível de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado

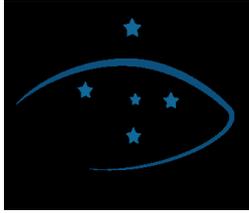
b. RECEBIDAS: Constam 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/02/2017	Carta Precatória	0015562-50.2012.8.16.0182	0000331-15.2017.8.16.0147	Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru - Curitiba	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
27/02/2018	Carta Precatória	0029344-22.2015.8.16.0182	0000569-97.2018.8.16.0147	7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito) - Curitiba	Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 5 (cinco), o mais antigo com data de expedição em 26.10.2017. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 5

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
26/10/2017 14:45	26/10/2017 00:21	26/10/2017 14:46		0002627-44.2016.8.16.0147 (Seq. 0003)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação	GRANIRIO COMÉRCIO DE PEDRAS	Luiz Fabiano da Silva Machoski	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
30/01/2018 18:41	30/01/2018 00:14	30/01/2018 18:42		0001942-03.2017.8.16.0147 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Intimação	ALEX SANDRO BARBOSA	Luiz Fabiano da Silva Machoski	15 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
16/02/2018 18:08	16/02/2018 00:20	16/02/2018 18:09		0003401-40.2017.8.16.0147 (Seq. 0002)	Cumprimento de sentença	Intimação	ROSANA RIBEIRO RAMOS	Jeferson Castro Teixeira	15 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
22/02/2018 19:11	22/02/2018 00:21	22/02/2018 19:12		0000005-21.2018.8.16.0147 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Milton Rodrigo	Jeferson Castro Teixeira	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
08/03/2018 14:51	08/03/2018 01:49	08/03/2018 14:53		0001735-04.2017.8.16.0147 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Intimação	VANILDA DE FÁTIMA FREITAS	RUY GUILHERME TREVISAN BORBA	15 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 55 (cinquenta e cinco), o mais antigo com data de visualização em 15.12.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

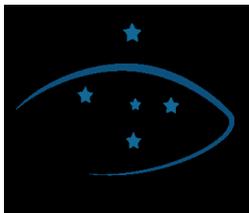
Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
15/12/2017 14:39	15/12/2017 14:40	15/12/2017 14:40	15/12/2017 15:16		0003751-96.2015.8.16.0147 (Seq. 0002)	Cumprimento de sentença	Penhora	FABIO ROCHA NOLEVAICO	Jeferson Castro Teixeira	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
19/01/2018 18:25	19/01/2018 18:27	19/01/2018 18:27	20/01/2018 11:07		0000677-63.2017.8.16.0147 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Penhora	TIAGO JOB CAVALCANTE	Jeferson Castro Teixeira	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
19/01/2018 18:41	19/01/2018 18:42	19/01/2018 18:42	30/01/2018 14:46		0000817-97.2017.8.16.0147 (Seq. 0001)	Cumprimento de sentença	Penhora	RENATO DA SILVA LOURENÇO DA SILVA	RUY GUILHERME TREVISAN BORBA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
31/01/2018 17:19	31/01/2018 17:20	31/01/2018 17:20	01/02/2018 14:53		0004253-98.2016.8.16.0147 (Seq. 0006)	Cumprimento de sentença	Intimação	JULIA DOS SANTOS SILVESTRE	Jeferson Castro Teixeira	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados por amostragem: 0004963-55.2015.8.16.0147, 0000331-49.2016.8.16.0147 e 0000985-36.2016.8.16.0147.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Verificaram-se 34 (trinta e quatro) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 7.3.2018. **Citam-se como exemplo:**

34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

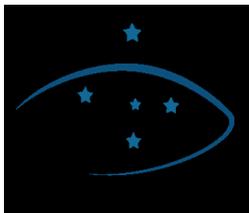
Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
07/03/2018 12:20	0002360-38.2017.8.16.0147 PJE	4483	DECISÃO	Sim	LIVIA MARIA RODRIGUES		
13/03/2018 14:15	0001550-63.2017.8.16.0147 PJE	4336	DECISÃO	Sim	LIVIA MARIA RODRIGUES		
13/03/2018 18:41	0004004-16.2017.8.16.0147 ET	4776	DECISÃO	Sim	NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSARIO		
14/03/2018 17:46	0003352-96.2017.8.16.0147 PJE	4646	DECISÃO	Sim	NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSARIO		
15/03/2018 12:09	0003802-39.2017.8.16.0147 PJE	4738	DECISÃO	Sim	NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSARIO		
15/03/2018 17:22	0002705-04.2017.8.16.0147 PJE	4534	DECISÃO	Sim	NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSARIO		
16/03/2018 13:38	0003727-97.2017.8.16.0147 PJE	4723	DECISÃO	Sim	LIVIA MARIA RODRIGUES		

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem não apresentam a correlata determinação judicial, uma vez que a suspensão foi determinada por portaria, qual seja, a 2/2010 e 1/2015.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Suspensões analisadas nos processos 0000262-90.2011.8.16.0147 (mov. 12.1), 0001730-60.2009.8.16.0147 (mov. 1.13) e 0003373-72.2017.8.16.0147 (mov. 25.1). **Regularizar;**

CERTIDÃO

Em atendimento à Portaria 02/2010 desta Comarca de Rio Branco do Sul/PR, ficam os presentes autos suspensos, aguardando julgamento do RE 626.307, em trâmite perante o STF.

Rio Branco do Sul – PR, quarta-feira, 2 de Março de 2011

Luiz Fabiano S. Machosiki

Técnico de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE RIO BRANCO DO SUL - PROJUDI

Rua Horacy Santos, 264 - Centro - Rio Branco do Sul/PR - CEP: 83.540-000 - Fone: (41) 3652-8447

Em observância à Portaria nº 01/2015 do Juizado Especial Cível e Criminal de Rio Branco do Sul – PR:

Autos nº 3373-72.2017.8.16.0147

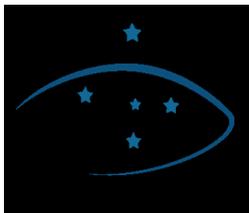
Conforme art. 50 da Portaria 01/2015, fica o processo suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Luana Gabriela dos Santos

Técnica Judiciária

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
247	1.536	3	2	1

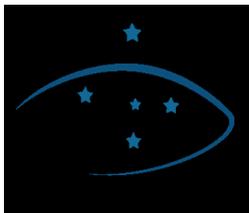
2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Realizar				
Juntadas: 0		Juntadas: 11				
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 6				
		Mandados aguardando análise de retorno: 0				
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0				
		Diligências aguardando retorno: 0				
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0				
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0				
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0				
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0				
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0				
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0				
		Alvarás de soltura aguardando publicação: 0				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0				

- Juntadas: 11 (onze), a mais antiga com data de 29.3.2018;
- Retorno de conclusão: 6 (seis), o mais antigo com data de 26.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6 (seis);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 7 (sete) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 3.4.2018;
- 0 (zero) à Delegacia;
- 20 (vinte) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 19.3.2018;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) à Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 145 (cento e quarenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 13.6.2012 REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas					10
Comunicações Litr (eletrônico)	15	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	0	0	0	1
Total	15	0	0	0	16

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 25
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e revisão. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 4 (quatro) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
30/11/2017	Carta Precatória	0002387-21.2017.8.16.0147	0059534-94.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
01/02/2018	Carta Precatória	0002387-21.2017.8.16.0147	0004127-69.2018.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
06/02/2018	Carta Precatória	0002723-25.2017.8.16.0147	0000541-95.2018.8.16.0029	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Criminal de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado
19/02/2018	Carta Precatória	0001333-20.2017.8.16.0147	0000340-82.2018.8.16.0036	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	3º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: 10 (dez) Cartas Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/09/2016	Carta Precatória	0001810-49.2011.8.16.0116	0002949-64.2016.8.16.0147	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
06/04/2017	Carta Precatória	0000650-97.2015.8.16.0067	0001115-89.2017.8.16.0147	Juizado Especial Criminal de Cerro Azul - Cerro Azul	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
16/05/2017	Carta Precatória	0001407-91.2016.8.16.0088	0001504-74.2017.8.16.0147	Juizado Especial Criminal de Guaratuba - Guaratuba	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
16/05/2017	Carta Precatória	0001407-91.2016.8.16.0088	0001505-59.2017.8.16.0147	Juizado Especial Criminal de Guaratuba - Guaratuba	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
19/05/2017	Carta Precatória	0009054-76.2013.8.16.0013	0001556-70.2017.8.16.0147	2ª Vara de Delitos de Trânsito - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
08/11/2017	Carta Precatória	0001121-56.2017.8.16.0031	0003582-41.2017.8.16.0147	1º Juizado Especial Criminal de Guarapuava - Guarapuava	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
14/11/2017	Carta Precatória	0003317-84.2017.8.16.0035	0003643-96.2017.8.16.0147	2º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
07/12/2017	Carta Precatória	0004398-04.2017.8.16.0024	0003905-46.2017.8.16.0147	Juizado Especial Criminal de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
29/01/2018	Carta Precatória	0028223-15.2014.8.16.0013	0000264-16.2018.8.16.0147	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
21/02/2018	Carta Precatória	0000533-09.2015.8.16.0067	0000507-57.2018.8.16.0147	Juizado Especial Criminal de Cerro Azul - Cerro Azul	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

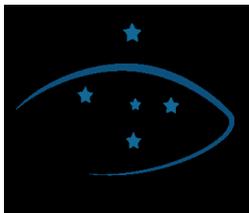
- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 24 (vinte e quatro), o mais antigo com data de visualização em 5.2.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
22/01/2018	02/01/2018	22/01/2018	05/02/2018		0000004-75.2014.8.16.0147 (Seq. 0005)	Termo Circunstanciado	Intimação	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Luiz Fabiano da Silva Machoski	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
19/02/2018	09/02/2018	19/02/2018	01/03/2018	Audiência Preliminar (13/04/2018 às 14:00)	0003990-32.2017.8.16.0147 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	AGATHA VITORIA DOS SANTOS PACHECO	Luiz Fabiano da Silva Machoski	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Audiência próxima
01/03/2018	01/03/2018	01/03/2018	01/03/2018		0001244-31.2016.8.16.0147 (Seq. 0009)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação Sentença	EVERTON DANIEL DE DEUS	Luiz Fabiano da Silva Machoski	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
02/03/2018	03/03/2018	02/03/2018	05/03/2018		0001045-72.2017.8.16.0147 (Seq. 0002)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Fiscalização	VAGNER FRANCISCO NODARI	Jefferson Castro Teixeira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0003789-74.2016.8.16.0147, 0002832-73.2016.8.16.0147 e 0004541-80.2015.8.16.0147.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos n° 0003836-14.2017.8.16.0147 e 0003956-57.2017.8.16.0147.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 69 (**sessenta e nove**) registros não encerrados, dentre as quais:

- 34 (trinta e quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo n° 0003576-34.2017.8.16.0147. Apreensão n° 115112/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "BATALHÃO DA 3° CIA DE RBS". **Regularizar.**
- 7 (sete) "objetos". Processo n° 0002832-73.2016.8.16.0147. Apreensão n° 74587/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Não consta a descrição do objeto. Consta localização interna "04. DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE RIO BRANCO...". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**

Processo 0002832-73.2016.8.16.0147 ☆ 📄 🖨

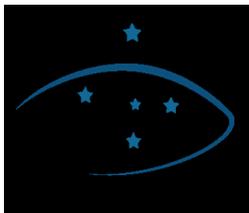
Apreensões

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

	Data do registro	Nº da Apreensão	Tipo da apreensão	Descrição	Data de encerramento
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74581/2016	Veículos Automotores	Veículo CAMINHÃO FORD/CARGO... E, placa KLE5007. Situação APREENDIDO	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74582/2016	Veículos Automotores	Veículo CAMINHÃO VW/04.25... 2446. Situação APREENDIDO	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74583/2016	Veículos Automotores	Veículo CAMINHÃO M.B... 44, placa ASZ3702. Situação APREENDIDO	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74584/2016	Veículos Automotores	Veículo CAMINHÃO FO... SO... E, placa ANW3949. Situação APREENDIDO	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74585/2016	Objetos	OUTROS 3 UNIDADE	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74586/2016	Objetos	OUTROS 2 UNIDADE	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74587/2016	Objetos	OUTROS 1 UNIDADE	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74588/2016	Objetos	OUTROS 1 UNIDADE	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74589/2016	Objetos	OUTRO 1 UNIDADE	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74590/2016	Objetos	OUTROS 1 UNIDADE	
<input type="checkbox"/>	28/08/2016	74591/2016	Objetos	MADEIRA 10 METROS CUBICO	

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO REGULAR

• 37 (trinta e sete) transações penais ativas. Processo analisado: 0000370-22.2016.8.16.0058. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da medida.

Transação Penal - 0001239-72.2017.8.16.0147

Partes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Parte: BRENDA DE FATIMA TEIXEIRA
Data de Início: 06/11/2017
Data de Término:
Status: ATIVA

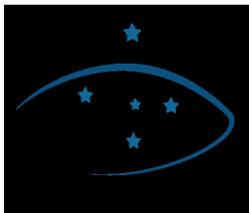
Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✔ Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	ATRASADO	A Cumprir em: 06/01/2018	Prestação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

Comunicação IPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

Parte: ROBERTO CARLOS MARIANO DE BRITO JUNIOR
Data de Início: 06/11/2017
Data de Término: 16/02/2018
Status: CUMPRIDA

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✔ Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	CUMPRIDA	Encerrado em: 16/02/2018	Prestação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

Comunicação IPR Gerar Relatório Reativar Alterar Remover



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas

Status: CUMPRIDA
Data Provável de Término: 19/02/2018
Data de Término Efetiva: 16/02/2018

Controle de Pagamentos

Status: CUMPRIDA
Total Previsto: R\$ 937,00
Total Pago: R\$ 937,00
Total a Pagar: R\$ 0,00

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
06/11/2017		234,25	0,00	REVALIDADA	Visualizar
14/11/2017	14/11/2017	234,25	234,25	CUMPRIDA	Visualizar
06/12/2017	06/12/2017	234,25	234,25	CUMPRIDA	Visualizar
06/01/2018	08/01/2018	234,25	234,25	CUMPRIDA	Visualizar
06/02/2018		234,25	0,00	REVALIDADA	Visualizar
19/02/2018	16/02/2018	234,25	234,25	CUMPRIDA	Visualizar
Total		937,00	937,00		

- 28 (vinte e oito) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001592-15.2017.8.16.0147. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da medida.

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 12/07/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 12/08/2017
Condições: comparecimento mensal todo dia 12 de cada mes

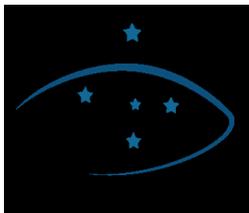
Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprida	Situação
12/08/2017	21/08/2017	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/09/2017	12/09/2017	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/10/2017	18/10/2017	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/11/2017	13/11/2017	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/12/2017	12/12/2017	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/01/2018	09/01/2018	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/02/2018	15/02/2018	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/03/2018	26/03/2018	Sim				• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf	Sim	Cumprido
12/04/2018						• TERMO DE COMPARECIMENTO 159215.2017.8.16.0147.pdf		

Observação: Nas condições cadastradas sem cumprimentos definidos, não há necessidade da confecção de certidões, apenas a atualização do "status", a exemplo:

- Proibição de frequentar determinados lugares:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Termo de Cumprimento

AUTOS nº 1592-15.2017.8.16.0147

Certifico que, não houve notícia de que a Ré SHIRLEI FERREIRA DE MELO, tenha frequentado determinados lugares proibidos, no período do mês julho, de sua Suspensão Condicional do Processo, até a presente data.

Para constar, lavro o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, DEIZI GIESE – Supervisora de Secretaria – Portaria 1573/2013 TJ-PR.

Rio Branco do Sul, 12 de julho de 2017.

- Ausentar-se da Comarca:

Termo de Cumprimento

AUTOS 597-02.2017.8.16.0147

Certifico que, não houve notícia de que o Réu **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES**, tenha se ausentado da Comarca, no período do mês de março, de sua Suspensão Condicional do Processo, até a presente data.

Para constar, lavro o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, DEIZI GIESE – Supervisora de Secretaria – Portaria 1573/2013, TJ-PR.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2018.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

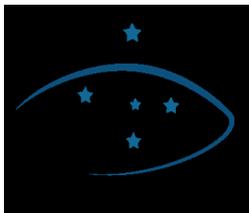
2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
32	98	11	0	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 1		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 6		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 1 (um), com data de 2.4.2018;
- Retorno de conclusão: 6 (seis), o mais antigo com data de 28.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 2 (dois) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 28.3.2018;
- 0 (zero) à Procuradoria;

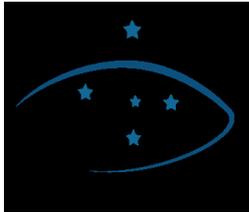
2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 52 (cinquenta e dois) processo com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.3.2011. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Avará Eletrônico			0	0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 3 (três), o mais antigo com data de distribuição 20.3.2018. **Regularizar. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
20/03/2018 14:12	20/03/2018 14:14	20/03/2018 14:14			0003046-30.2017.8.16.0147 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	JOSE SANTIM LAZAROTTO	Luiz Fabiano da Silva Machoski	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
20/03/2018 14:15	20/03/2018 14:16	20/03/2018 14:16			0003718-38.2017.8.16.0147 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	ODINIR RUDINALDO GASPARI	Luiz Fabiano da Silva Machoski	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
21/03/2018 13:46	21/03/2018 13:50	21/03/2018 13:50	21/03/2018 16:14	Audiência de Conciliação (16/04/2018 às 15:10)	0000776-96.2018.8.16.0147 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	Município de Rio Branco do Sul/PR	Jefferson Castro Teixeira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

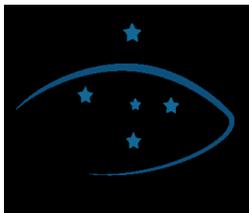
A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0003065-70.2016.8.16.0147, o: 0004697-68.2015.8.16.0147 e 0004912-44.2015.8.16.0147.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Há 1 (um) processo concluso com o juiz leigo, com data de 17.3.2018. **Cita-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DL. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
17/03/2018 17:08	0005533-97.2017.8.16.0147	PEC	121	DECISÃO	Sim	NEIDA MEDEIROS COIMBRA ROSARIO		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Não há expedientes suspensos.

Busca de Processos Suspensos

Prazo (em dias): Tempo Indeterminado Pesquisar

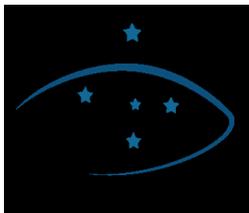
0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Prazo	Início Suspensão	Fim Suspensão
Nenhum registro encontrado				

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0001865-14.2005.8.16.0147 (JECIV - 63 e 63: 1 (um) dia), 0000383-84.2012.8.16.0147 (JECRIM - mov. 95 e 96: 1 (um) dia), 0003978-91.2012.8.16.0147 (JECRIM - mov. 92 e 93: 3



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(três) dias), 0002658-64.2016.8.16.0147 (JEFAZ - mov. 52 e 53: 10 (dez) dias). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 003058-20.2012.8.16.0147 (JECIV - mov. 188 e 189: 19 (dezenove) dias, mov. 143 e 143: 21 (vinte e um) dias), 0004589-73.2014.8.16.0147 (JECIV - mov. 240 e 241: 81 (oitenta e um) dias), 001512-32.2009.8.16.0147 (JECIV - mov. 186 e 187: 33 (trinta e três) dias), 0003978-91.2012.8.16.0147 (JECRIM - mov. 56 e 57: 43 (quarenta e três) dias), 0000002-66.2018.8.16.0147 (JEFAZ - mov. 8 e 9: 8 (oito) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

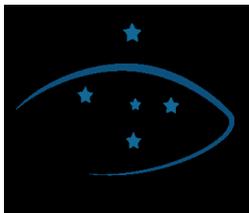
3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo regular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0001865-14.2005.8.16.0147 (JEVIC - mov. 101 e 102: 2 (dois) dias), 0003058-20.2012.8.16.0147 (JECIV - mov. 187 e 188: 1 (um) dia), 0004589-73.2014.8.16.0147 (JECIV - mov. 226 e 227: 1 (um) dia), 001512-32.2009.8.16.0147 (JECIV - mov. 184 e 185 - 1 (um) dia), 0000015-02.2017.8.16.0147 (JECRIM - mov. 39 e 40 - 1 (um) dia), 0000002-66.2018.8.16.0147 (JEFAZ - mov. 19 e 20: 1 (um) dia), 0002658-64.2016.8.16.0147 (JEFAZ - mov. 66 e 67: 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0004589-73.2014.8.16.0147, 0000018-54.2017.8.16.0147 e 002658-64.2016.8.16.0147.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Verificado vários expedientes aguardando conclusão no Juizado Especial Cível:

Localizador: CONCLUSÃO
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
0000149-92.2018.8.16.0147	4822	Polo Ativo: GILMAR ANTONIO DA SILVA FARIA Polo Passivo: LINDAMIR MATIAS RODRIGUES ROZIEL TABORDA DOS REIS	18/01/2018	Procedimento do Juizado Especial Cível (Acidente de Trânsito)	02/04/2018
0000447-89.2015.8.16.0147	2837	Exequentes: LAUDAIR PEDROSO Executados: Lilian Terezinha de Lara	27/01/2015	Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Títulos de Crédito)	02/04/2018
0000452-09.2018.8.16.0147	4851	Polo Ativo: CHARLES JULIAN FARIA SANTOS Polo Passivo: IGOR COUTINHO SOUZA IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS E CONSULTORES - ME	16/02/2018	Procedimento do Juizado Especial Cível (Indenização por Dano Moral)	02/04/2018
0000518-57.2016.8.16.0147	3496	Exequentes: NEREU FONTOURA RUFINO Executados: JHONATAN TIMÓTEO DA SILVA	23/02/2016	Cumprimento de sentença (Indenização por Dano Moral)	02/04/2018
0001273-18.2015.8.16.0147	2938	Exequentes: EDEMARI DO ROCCIO ARAUJO PEDROSO Executados: GISELE DE FÁTIMA BOUTIN	18/03/2015	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	02/04/2018
0001532-42.2017.8.16.0147	4332	Polo Ativo: JOSIAS SOARES DA SILVA Polo Passivo: CORAIS DE COPA RESTAURANTE LTDA.	17/05/2017	Procedimento do Juizado Especial Cível (Produto Impróprio)	02/04/2018

Localizador: CONCLUSÃO - LIMINAR
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
0000783-88.2018.8.16.0147	4888	Polo Ativo: ALDENIR ELIAS DOS SANTOS Polo Passivo: BANCO CETELEM S.A.	19/03/2018	Procedimento do Juizado Especial Cível (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)	28/03/2018

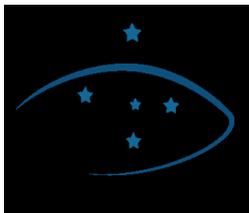
Localizador: CONCLUSÃO BALENÃO
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Juizado Especial Cível de Rio Branco do Sul

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Processo	Seq.	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Data Cadastro Localizador
0000006-06.2018.8.16.0147	4790	Exequentes: Guilherme Augusto dos Santos Executados: EDINA REGINA ALVES DA SILVA	04/01/2018	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	27/03/2018
0000009-58.2018.8.16.0147	4792	Exequentes: Guilherme Augusto dos Santos Executados: JOCELY DAS GRAÇAS	04/01/2018	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	27/03/2018
0003104-04.2015.8.16.0147	3047	Exequentes: MARIA DE LOURDES BEDIM Executados: DIENEFER TATIANE PIRES	17/06/2015	Execução de Título Extrajudicial (Obrigação de Fazer / Não Fazer)	02/04/2018

- Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. **Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.**

b. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Criminal revisar os expedientes com anotação de prescrição ativa pendente:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prescrições de processos ativos		
Somente sem sentença anotada: <input checked="" type="checkbox"/>		
3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3		
Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Data de Prescrição
0003166-10.2016.8.16.0147	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)	PRESCRITA EM 22/09/2017
0001633-16.2016.8.16.0147	Termo Circunstanciado (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético)	PRESCRITA EM 20/10/2017
0000995-17.2015.8.16.0147	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo (Ameaça)	PRESCRITA EM 16/12/2017

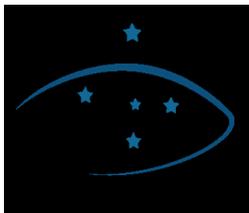
c. A Secretaria não utiliza o sistema SERASAJUD (Decreto Judiciário n° 402/2017). Registre-se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1°, §1° do DJ n° 402. **Regularizar imediatamente;**

d. Em diligencia junto ao Cofre da Secretaria, não foram localizadas NENHUMA APREENSÃO ARMAZENADA. Atentar-se ao total cumprimento do Provimento n° 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar, separar e recadastrar todas as apreensões, conforme orientação feita pessoalmente.**

f. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

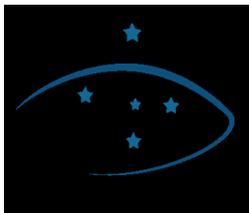
FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

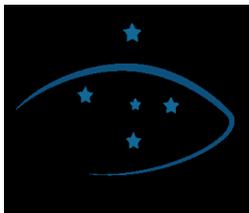
4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

4.7. **A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.**

Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo juiz auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça